

Memorando 3- 2.033/2025

De: Eduardo V. - CCJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/09/2025 às 15:32:03

Setores envolvidos:

PRE-AJUR, PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, CCJ, PRE-COO-MS, PRE-COO-RAV, PRE-COO-RLS

PELO 3/2025

segue parecer aprovado para assinaturas

Eduardo Bohm Vergara
Coordenador de Bancada/PL

Anexos:
PELO_03.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E
REDAÇÃO FINAL**

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 03 DE 2025

EMENTA: ALTERA O ART. 100-A DA SEÇÃO III – DAS EMENDAS AOS PROJETOS ORÇAMENTÁRIOS, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CANGUÇU, PARA ATUALIZAR OS PERCENTUAIS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS, EM CONSONÂNCIA COM AS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 86, DE 2015, Nº 100, DE 2019, E Nº 126, DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: mesa diretora

RELATÓRIO

A mesa diretora apresentou à Câmara Municipal, em 08 de setembro de 2025, o Projeto de emenda a lei orgânica nº 03/2025, o qual ALTERA O ART. 100-A DA SEÇÃO III – DAS EMENDAS AOS PROJETOS ORÇAMENTÁRIOS, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CANGUÇU, PARA ATUALIZAR OS PERCENTUAIS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS, EM CONSONÂNCIA COM AS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 86, DE 2015, Nº 100, DE 2019, E Nº 126, DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 75 e 81, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Aportando os autos nesta Comissão, verificou-se a regularidade da proposição, não havendo óbice a impedir a sua regular tramitação.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o voto favorável ao Projeto de emenda a Lei orgânica nº 03/2025.

MARCELO ROMIG MARON

Relator | Bancada do PL

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.





CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E REDAÇÃO FINAL aprova, por unanimidade, o voto do Relator, que passa a constituir este parecer.

MARCELO ROMIG MARON
Relator | Bancada do PL

RITIELI LIMA SAMPAIO
Presidente | Bancada do Republicanos

MAICA TAINARA SOARES FERREIRA
Membro | Bancada do PT

PAULO RENATO KOPP BAUER
Membro | Bancada do MDB

MARCIO DANIEL HAUDT SCHWARTZ
Membro | Bancada Progressistas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5305-A006-E5AC-67C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO ROMIG MARON (CPF 999.XXX.XXX-53) em 10/09/2025 15:33:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 11/09/2025 08:34:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO RENATO KOPP BAUER (CPF 336.XXX.XXX-00) em 16/09/2025 09:06:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RITIÉLI LIMA SAMPAIO (CPF 025.XXX.XXX-70) em 18/09/2025 08:52:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/5305-A006-E5AC-67C1>